

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 1º de junho de 2009 • Nº 99

7



DECRETO Nº 13.682 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.320.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 10.320.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 29 de MAIO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.682, de 29/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	280.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
14201.12364182.138	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	3.3.90.39	10	180.000,00
15101.20601441.090	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS - FECOP	FO	3.3.90.32	20	250.000,00
15101.20601491.086	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	1.275.000,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.14	13	15.000,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.30	13	250.000,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	315.000,00
28101.18544591.409	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	1.118.000,00
33101.24131062.204	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	12	350.000,00
37101.04122042.209	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	3.475.000,00
37101.04122042.209	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.36	00	518.000,00
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	800.000,00
48101.11333431.344	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	10	434.000,00
49101.06182342.238	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.32	00	290.000,00
TOTAL					10.320.000,00